

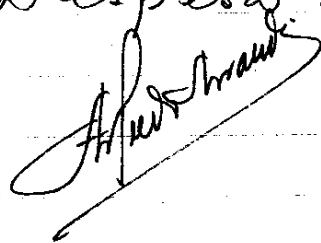
posições em contrario.

Prefeitura Municipal de
Orlândia, 20 de Junho de 1956.

a) Arlindo Morandini.

Prefeito Municipal.

Em Juizine por di escriptu-
rario da Receita e despesa nes-
ta data registrei.



Lei nº 235

Dispondo sobre o for-
necimento gratuito
de plantas de casas
tipo popular e de um
crédito especial de R\$
5.000,00, para cobertura
dessa despesa.

Arlindo Morandini, prefeito
municipal de Orlândia, Estado
de São Paulo, usando das atribui-
ções que me são conferidas por
lei etc.

Faço saber que a Câmara
Municipal de Orlândia, decretou
e em promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica o poder executivo
municipal de Orlândia, autori-
sado a conceder gratuitamente
a título de estímulo e progresso da
cidade, plantas de casas tipo popu-
lar, aos que desejarem construir

dentro do perímetro urbano, cujo valor total da construção não exceda de cr\$ 60.000,00 (Secenta mil cruzeiros).

Artigo 2º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) afin de cobrir as despesas decorrentes com o fornecimento das plantas a que se refere o artigo anterior.

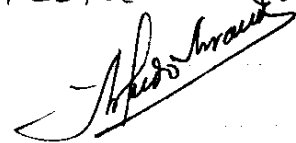
§ Único- A cobertura da presente crédito especial, se fará com parte do saldo financeiro do exercício anterior transferido para este ano.

Artigo 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlaândia, 25 de Junho de 1956.

a) Osório Morandini- Prefeito Municipal.

Eu Jaime Jordy- Escriurario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.



Lei nº 236

Revogando o Decreto-Lei nº 2 de 8-4-1941 que deu o nome de "Parque Recreativo Adhemar de Barros" o qual se